



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.187, de 20 de setembro de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.654, de 20 de setembro de 1994,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com a COMISSÃO COMUNITÁRIA PRÓ-AMPARO DO MENOR - COPAME, com sede nesta cidade de Santa Cruz do Sul, inscrita no CGC-MF sob o n. 90153891-0001-09 para o desenvolvimento do "PROGRAMA ESPECIAL DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO E CIDADANIA", aprovado pela Lei n. 2.580, de 29 de março de 1994, nos termos da Minuta de Convênio anexa, que fará parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2.- Para atendimento ao disposto no artigo 1., fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, a COPAME, recursos financeiros para dar cobertura às despesas decorrentes do presente Convênio, mediante a comprovação do número de adolescentes bolsistas beneficiados pelo presente Convênio, em consonância com o que preceitua a Lei 2.580, de 29 de março de 1994.

ARTIGO 3.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a dar cobertura às despesas decorrentes do Convênio em anexo, no corrente exercício, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1201.08814832.160 - Convênio com a COPAME
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (496).....R\$ 10.000,00

Soma.....R\$ 10.000,00



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 4.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 3., a provável arrecadação á maior que deverá ocorrer no presente exercício, conforme cálculo de tendência em anexo.

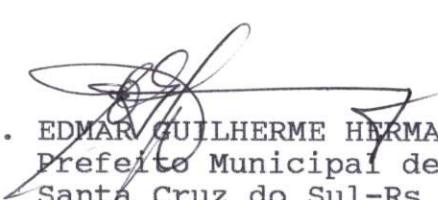
ARTIGO 5.- Fica o Poder Executivo a repassar mensalmente à COPAME, além dos recursos autorizados pelo artigo 2., a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fazer face a despesas administrativas do pessoal que exerce suas atividades na referida entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO.- Não se aplica ao caput do presente artigo as disposições da Lei n. 2.549, de 13 de dezembro de 1993.

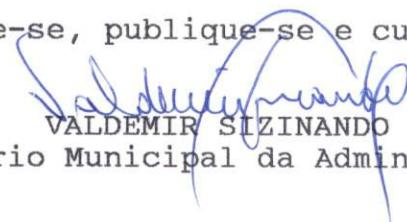
ARTIGO 6.- As despesas decorrentes do disposto no artigo 5., correrão a conta de dotações orçamentária constantes do Orçamento Programa.

ARTIGO 7.- A COPAME fica obrigada a efetuar à Contadoria do Município, prestação de contas dos recursos repassados, após sua aplicação.

ARTIGO 8.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ANEXO

Cálculo de arrecadação a maior, considerando-se a tendência do exercício.

0 - Arrecadação jan/ago 1994	R\$ 9.466.129,80
2 - Arrecadação jan/ago 1993.....	R\$ 197.158,42
3 - Arrecadação set/dez 1993.....	R\$ 491.488,29
4 - Orçamento para 1994.....	R\$ 13.107.891,42

TAXA DE INCREMENTO Δ

$$\Delta = \frac{9.466.129,80 \times 100}{197.158,42} = 4.701,28 \%$$

$$\begin{aligned} \Delta &= 491.488,29 \times 4.701,28 \% & = & 23.597.728,97 \\ && + & 9.466.129,80 \\ && ----- & \\ && = & 33.063.858,77 \end{aligned}$$

Total da Receita com a Taxa de Incremento...R\$ 23.597.728,97
Mais Arrecadação jan/ago 1994.....R\$ 9.466.129,80

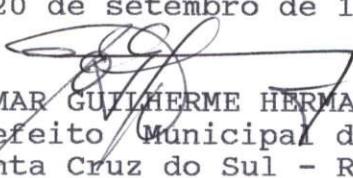
Provável arrecadação considerada a Taxa de Incremento 1994.....R\$ 33.063.858,77
Menos orçamento para 1994.....R\$ 13.107.891,42

Tendência de arrecadação a maior pela Taxa de Incremento.....R\$ 19.955.967,35
Menos valor indicado anteriormente.....R\$ 6.629.862,29

Saldo disponível.....R\$ 13.326.105,06
Menos este Decreto.....R\$ 10.000,00

Saldo disponível.....R\$ 13.316.105,06

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul - RS